



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte,

Art. 1º. Fica reajustado a remuneração dos servidores em comissão da Câmara Municipal de Montadas, passando a perfazer os seguintes valores:

- I – Diretor Administrativo**, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II – Tesoureiro**, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e
- III – Secretário**, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vínculo funcional vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data e retroage seus efeitos legais a 01 de janeiro.

Art. 4º. Revoga-se a Resolução Nº 19 de 17 de fevereiro de 2025.

Plenário Antônio da Costa, 31 de janeiro de 2026.

62º da Emancipação Política.


ELIANE COSTA DOMINGOS
Presidente


FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1ª Secretário





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente **Projeto de Resolução nº 02/2026**, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Montadas. A proposta fundamenta-se nos seguintes pontos:

O reajuste proposto visa, primordialmente, promover a recomposição salarial frente às perdas inflacionárias acumuladas no último período. É imperativo que os valores pagos aos servidores ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo, Tesoureiro e Secretário guardem compatibilidade com a realidade econômica atual, garantindo-lhes a manutenção do poder de compra e a dignidade do exercício de suas funções.

Os cargos em comissão de Diretor Administrativo, Tesoureiro e Secretário são pilares da estrutura organizacional deste Parlamento. A atualização dos vencimentos para o patamar de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), reflete o reconhecimento da Mesa Diretora pela complexidade das atribuições e pela responsabilidade técnica e legal exigida desses profissionais no cotidiano administrativo.

A medida encontra-se em estrita consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa. Ressaltamos que o impacto financeiro decorrente deste reajuste foi previamente analisado e possui dotação orçamentária própria, respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

A previsão de efeitos retroativos a **01 de janeiro** (Art. 3º) justifica-se pela necessidade de alinhar o reajuste ao início do exercício financeiro de 2026, prática comum na administração pública para garantir que o servidor não seja prejudicado pelo trâmite legislativo natural do mês de janeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva
Gabinete da Presidência

Diante do exposto, e convictos de que a medida fortalecerá a gestão administrativa desta Câmara, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação célere desta matéria.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2026.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1ª Secretário

